

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4671  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR DE VEÍCULOS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/066/21585/2015;

**CONSIDERANDO** a regra estabelecida pelo art. 114, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 6º da Resolução nº 24/1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que fixa o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do CTB;

**CONSIDERANDO** por fim, a norma do art. 10, § 1º da Resolução nº 282/2007, do mesmo CONTRAN, que institui critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no país;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder credenciamento para promover a remarcação chassi e motor de veículos automotores à SVP Vistoria e Perícia Veicular LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.225.883/0001-66, com sede Rua Padre Telêmaco, nº 129, loja D, Cascadura/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Presidente